



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.911, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO DOE - AMP

09 / 04 / 2020

Edição 1987 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.898, DE 21 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

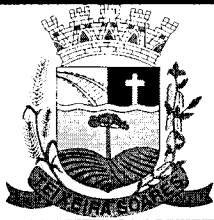
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte Codificada 1015, oriundo de repasse pela União ao Município, com base na Lei Federal nº 13.885/2019, decorrente da Cessão Onerosa da exploração do Pré-Sal auferido em leilão público, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1026 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
01431-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$400.000,00
TOTAL..... R\$400.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1º, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade, Bairros e Distritos
01081-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$208.395,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1040 – Const., Ampliação, Restauração e Manut. das Unidades Educacionais
02291-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$95.802,50
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest. Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde
03181-1015-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$95.802,50
TOTAL..... R\$400.000,00

Art. 3º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei Municipal nº 1.784, de 30.11.2017 que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021, e na Lei Municipal nº




MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

1.852, de 08 de julho de 2019, que instituiu as Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72